



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS=DUMONT**  
**“ Terra do Pai da Aviação”**  
Praça Cesário Alvim, 02 - Centro -  
Santos Dumont -MG

Santos Dumont-MG, 25 de março de 2026

Ofício nº 11/2026  
Gabinete do Prefeito  
Assunto: Encaminhamento Projeto de Lei

Exmo Sr  
Luciano Gomes  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Santos Dumont-MG

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente,

É o presente para encaminhar a esta Casa, para apreciação, o Projeto de Lei abaixo:

“Da nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 4.703 de 12 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a denominação de logradouro público no Município de Santos Dumont, MG, para corrigir a grafia do nome da travessa”.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
Pacífico Estites Rodrigues Junior  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**  
**“Terra do Pai da Aviação”**

PROJETO DE LEI No. 16/2026

LEI N°

“Da nova redação ao artigo 1° da Lei Municipal n° 4.703 de 12 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a denominação de logradouro público no Município de Santos Dumont, MG, para corrigir a grafia do nome da travessa”.

O Povo do Município de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1° – O art. 1° da Lei n° 4.703, de 12 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:


“Art. 1° – O logradouro público, Travessa Lindolfo Reis, localizado no Centro, rua sem saída, que se tem acesso na altura do número 87 da Rua Fagundes, esquina com a Rua Antônio Abud e Rua Sérgio Neves, passa a ser denominado: ‘Travessa Murillo Volpe’.”

Art. 2° – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de então.

Registre-se e Publique-se,  
Palácio Alberto Santos Dumont.  
Sede da Prefeitura Municipal

Santos Dumont, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

  
Pacífico Estêtes Rodrigues Júnior  
Prefeito Municipal

  
Ernane Luiz de Andrade

Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**  
**“Terra do Pai da Aviação”**

PROJETO DE LEI No.

LEI N°

“Da nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 4.703 de 12 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a denominação de logradouro público no Município de Santos Dumont, MG, para corrigir a grafia do nome da travessa”.

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade corrigir um erro material de grafia ocorrido na Lei Municipal nº 4.703, de 12 de dezembro de 2024, que denominou o logradouro público anteriormente conhecido como Travessa Lindolfo Reis.

Conforme se verifica no próprio texto original da referida lei, o nome da travessa foi grafado de forma incorreta como “Travessa Murilo Volpe”. O correto é “Travessa Murillo Volpe”, conforme o nome da pessoa a quem se presta a justa homenagem .

A alteração ora proposta é meramente corretiva, não alterando em nada o mérito da lei anterior, tampouco a localização ou qualquer outro elemento do logradouro. Trata-se, portanto, de medida necessária para:

- Garantir a fidelidade histórica e nominal da homenagem;
- Evitar dúvidas, inconsistências e problemas futuros na identificação do endereço por parte da população, órgãos públicos, correios, serviços de entrega e cartórios;
- Preservar a integridade do ato legislativo municipal.

Diante do exposto, requer-se o urgente e necessário processamento e aprovação do presente Projeto de Lei, a fim de que a grafia seja regularizada o mais breve possível.

Atenciosamente,

  
Pacífico Estites Rodrigues Júnior  
Prefeito Municipal